

**ATA DA 194ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022.**

Aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às **14 horas**, reuniram-se os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA** para a realização da 194ª reunião ordinária do CONSAD. Registra-se que a reunião se deu por meio de videoconferência, através da plataforma Microsoft Teams. Na ocasião da sessão estavam presentes: Sr. **Deusdete Queiroga Filho**, na condição de Presidente do CONSAD e representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente; Sr. **Gilmar Martins de Carvalho Santiago**, membro representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. **Fábio Andrade Medeiros**, membro representante da Procuradoria Geral do Estado, Sr. **Ebenézer Luna Gomes da Costa**, representante dos Acionistas Minoritários; Sr. **Márcio Albuquerque Madruga**, representante da Classe Empresarial; Sra. **Gilmara Pereira Temóteo**, Presidente da Companhia Docas da Paraíba; Sra. **Maria José Jacinto do Nascimento**, membro representante da Classe dos Trabalhadores; Sr. **Alessandro Rodrigues de Lemos Paula Marques**, representante do Ministério da Infraestrutura e para secretariar a presente sessão a Sra. Joyce Terto de Medeiros, na condição de Secretária Executiva deste CONSAD. Em atenção à convocação feita por correspondência eletrônica com o seguinte teor: "*Pelo presente, de ordem do Presidente do Conselho de Administração da DOCAS/PB, Sr. Deusdete Queiroga Filho, vimos informá-los acerca da designação da data da 194ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração para o dia 24/08/2022, às 14:00h, por meio de videoconferência, a fim de que se possa apreciar a seguinte pauta: a) Relatório da Movimentação Operacional do mês de julho de 2022; b) Relatório da Movimentação Financeira do mês de julho de 2022; c) Relatório da Movimentação Processual dos processos judiciais da Companhia Docas/PB; d) Informações acerca dos investimentos previstos para o Porto de Cabedelo; e) Outros assuntos*". Iniciados os trabalhos, a Diretora Presidente da Docas, Gilmara Temóteo conduziu a reunião, desejando as boas-vindas aos presentes. Ato contínuo, ratificando os termos da última reunião, passou a deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Item "a" da pauta de Reunião:** Restou apresentado o relatório operacional do mês de julho de 2022, sendo registrado o montante 81.829t (oitenta e um mil oitocentos e vinte e nove toneladas) movimentadas através do Porto de Cabedelo nesse período, sendo 31% (trinta e um por cento) de graneis líquidos e 69% (sessenta e nove por cento) de graneis sólidos. Ademais, foi informado que 08 (oito) navios de cargas operaram no Porto de Cabedelo no período de julho. Concluiu informando que 2.295t (dois mil, duzentos e noventa e cinco toneladas) de mercadorias foram movimentadas através de contêineres (DTA). **Item "b" da pauta de Reunião:** Dando sequência, foi apresentado o relatório financeiro referente ao mês de julho/2022, no qual apresentou um faturamento total de R\$ 1.011.384,81 (um milhão, onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), sendo 41% (quarenta e um por cento) oriundas das tarifas portuárias, 48% (quarenta e oito por cento) desse montante oriundo dos Contratos de Arrendamento e 11% (onze por cento) referente a outras receitas como: armazenagem, DTA, rebocador/estadia, fornecimento de energia pesagem da balança e taxa de expediente. No que tange às despesas globais da competência do referido mês, restou efetuado o montante de R\$ 1.021,836,00 (um milhão, vinte e um mil e oitocentos e trinta e seis reais) incluindo, ações judiciais e acordos, despesas com pessoal, impostos, contratos terceirizados, energia, água, telefonia, despesas administrativas, bem como manutenção e investimentos em infraestrutura, dentre outros. Foi registrado que o mês de julho finalizou com um saldo em caixa de R\$ 109.223,00 (cento e nove mil e duzentos e vinte e três reais). Fazendo uso da palavra, o Cons. Gilmar Martins demonstrou preocupação com a receita do Porto, considerando que o resultado foi igualmente negativo ao mês anterior. Nesse momento, sugeriu incluir notas explicativas na movimentação financeira com as razões/motivações da queda no faturamento, tanto no crescimento como decréscimo, contendo as providências/decisões pretendidas por parte da diretoria acerca das medidas que serão adotadas. A Presidente e Conselheira Gilmara Temóteo falou que estão sendo adotadas as ações cabíveis as quais já estão sendo tratadas com o Presidente do CONSAD, e que as informações serão trazidas nas

próximas reuniões deste Conselho. **Item "c" da pauta de Reunião:** Quanto à apresentação da movimentação processual elaborada pelo setor jurídico, a Diretora Presidente convidou a Coordenadora do Jurídico, Dra. Mércia Macedo para fazer a devida apresentação. Nesse momento, informou aos senhores conselheiros acerca das principais movimentações, dentre elas, dos seguintes processos: **Processos Trabalhistas:** *Proc. nº 0034800-06.2014.5.13.0025.* Audiência de Conciliação realizada em 21/07/2022 para tratativas dos termos do acordo, tendo o juiz consignado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de minuta. A Docas e o Reclamante (Fernando Martins) discutem pontos finais para elaboração da minuta, que são basicamente: - Considerar que o reclamante já recolheu o IR; - Destinar valor depositado pelo reclamante para abater no devido referente à contribuição social e parcelar o restante; - Valor a ser devolvido à Docas pelo reclamante – R\$ 146.781,54, o reclamante propôs pagar em 24 parcelas sem correção ou pagar R\$ 120.000,00 à vista; - Intimação dos herdeiros do advogado falecido para devolução de R\$ 111.894,62. Valor estimado: Valores apurados pela contadoria: • R\$ 891.263,49 – saldo pago a maior; • R\$ 386.849,09 – cont. social; • R\$ 331.790,37 – IRPF • Valor depositado pelo reclamante em conta judicial – R\$ 301.627,28. *Proc. nº 0000241-45.2021.5.13.0003.* Ação Declaratória, com pedido de tutela de urgência, visando a nulidade de termo de interdição lavrado pela Auditoria Fiscal do Trabalho que interditou todos os armazéns do Porto de Cabedelo. A sentença revogou a liminar anteriormente concedida e julgou improcedente a pretensão da Docas. A Docas interpôs Recurso de Revista, no entanto, fora denegado seu seguimento. Em razão disso interpôs Agravo de Instrumento que fora negado provimento. A Docas interpôs Recurso Extraordinário. Valor Estimado: R\$ 1.000,00. *Proc. nº 0000561-92.2021.5.13.0004.* Condenação: adicional de risco portuário, FGTS, férias em dobro e proporcionais relativa ao período 2016/2017. A Docas interpôs Recurso Ordinário que teve negado seu provimento. A Docas interpôs Recurso de Revista. Valor Estimado: R\$ 130.692,33. *Proc. nº 0000653-04.2020.5.13.0005.* Condenação: adicional de risco portuário + FGTS. Decisão não conheceu a Exceção de Pré-Executividade apresentada pela Docas requerendo pagamento via precatório. A Docas interpôs Agravo de Petição que não fora recebida. A Docas interpôs Agravo de Instrumento, que teve seguimento negado. A Docas interpôs Recurso de Revista, tendo seu seguimento denegado. A Docas interpôs Agravo de Instrumento. Valor Estimado: R\$ 68.701,25 (saldo remanescente em razão de liberação de alvará – R\$ 46.239,22). **Processos Cíveis Estaduais:** *Proc. nº 0802814-30.2022.2022.8.15.0731.* Processo Judicial movido por candidato que participou do Concurso Público da Docas, mais precisamente para o emprego público de advogado. Em suma, o mesmo questiona o gabarito dado como correto para determinada questão e pleiteia o deferimento de seu pedido em sede de liminar. Em decisão o Magistrado indeferiu o pedido do autor e determinou a citação da VUNESP e da Docas, na qualidade de terceiro interessado, para manifestação no prazo legal. A VUNESP apresentou Contestação e a Docas se manifestou nos autos. Sentença julgando improcedente o pleito autoral. *Proc. nº 0802021-04.2016.8.15.0731.* Ação de Reparação de Danos Materiais em razão de apresentação de defeitos na fundação e estrutura das bases das balanças rodoviárias do Porto. A sentença julgou procedente a demanda condenando os réus ao pagamento da indenização por danos materiais. Acórdão negou provimento às Apelações interpostas por Solon Umbelino Silva e Esferax Engenharia LTDA. Ocorreu o Trânsito em Julgado em 13/07/2022, a Docas peticionou requerendo cumprimento de sentença. Valor Estimado: R\$ 340.772,73 (Valor atualizado). *Proc. nº 0803787-19.2021.8.15.0731.* Trata-se Mandado de Segurança com pedido de liminar alegando a existência de erros na planilha de custos apresentada pela Glad Serviços de Segurança Privada que se consagrou vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2021, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vigilância armada. A Docas se manifestou sobre o pedido de tutela provisória. A Magistrada deferiu a liminar para suspender o procedimento de contratação até ulterior deliberação. A Docas interpôs Agravo de Instrumento com pedido de atribuição de efeito suspensivo à decisão agravada e no mérito a reforma da decisão agravada. A decisão concedeu efeito suspensivo à liminar. A Átrio apresentou Agravo Interno requerendo a nulidade da decisão. O Acórdão deu provimento ao recurso da Átrio para anular a decisão agravada. Contudo, a sentença denegou a segurança. Valor Estimado: R\$ 83.843,32. **Processos Tributários:** *Proc. nº 0804319-90.2021.8.15.0731 IPTU – 2015 a 2020 (Município de Cabedelo X*

Docas). Houve bloqueio na conta da Docas no valor de R\$ 32.979,37 A Docas peticionou requerendo desbloqueio do valor excedente (R\$ 17.609,62). Valor Estimado: R\$ 15.369,75. *Proc. nº 0804351-95.2021.8.15.0731 IPTU – 2019 e 2020 (Município de Cabedelo X Docas)*. A Docas fora citada para pagar o débito ou garantir a execução. A Docas apresentou Exceção de Pré-Executividade requerendo a suspensão do feito até o julgamento final do Processo 0003059-89.2013.8.15.0731. Valor Estimado: R\$ 7.672,97. *Reclamação Constitucional nº 50.432 STF*. A Docas protocolou Reclamação junto ao Supremo Tribunal Federal – STF visando obter decisão que atribua imunidade tributária à Docas. (Relator Min. Nunes Marques). O STF enviou Ofício ao TJ-PB requisitando informações. O TJ-PB encaminhou as informações requisitadas, noticiando, inclusive que o feito ainda não transitou em julgado. Decisão negou seguimento à Reclamação. A Docas está em elaboração de recurso. **Item "d" da pauta de Reunião:** Informações acerca dos investimentos em infraestrutura e atualização de projetos previstos para o Porto de Cabedelo. Neste momento a Cons. Gilmara Temóteo passou a fazer uma breve apresentação acerca dos investimentos: *Recuperação e reforma dos armazéns 1, 2, 4, 6 e 7*. Status: Projetos atualizados. Valor previsto: R\$8.969.956,73. Armazéns 1: 14,15% de obra executada; Armazéns 7: 16,64% de obra executada; Armazéns 2, 4, 6, atualização do projeto e orçamento. *Rede Hidráulica*. Status: licitação homologada – contrato assinado com a empresa ABTec, aguardando emissão da Ordem de Serviço). Valor previsto: R\$2.796.768,61. *Rede Elétrica*. Status: ordem de serviço assinada em 27/07/2022. Está em fase de ajuste de projeto e implantação do canteiro de obras. Valor previsto: R\$5.494.500,00. *Combate a Incêndio*. Status: Construção das instalações: obra concluída. Conclusão das instalações: Em licitação pela SUPLAN. Valor previsto: R\$1.441.653,54. (Custeados pela SUPLAN). *Pavimentação*: Status: Dispensa de licitação realizada - Empresa contratada - Projeto em atualização. Valor previsto: a definir. Valor total previsto dos investimentos: R\$17.261.225,34, fora a pavimentação. Na oportunidade, o Conselheiro Fábio Andrade indagou acerca das obras dos armazéns, A Cons. Gilmara Temóteo informou que a execução da obra dos armazéns 01 e 07 está num ritmo um pouco lento e que vem cobrando da empresa maior celeridade, tendo em vista a urgência de se concluir a reforma. Informou ainda, que, conforme falado na reunião anterior, a Docas/PB realizou serviços de recuperação no armazém 04 na tentativa de conseguir a desinterdição do mesmo, pois é o único que não tem laudo condenatório de suas estruturas, mesmo assim, tendo a fiscal do trabalho, mantido a interdição do mesmo. Continuando, fez uso da palavra o Cons. Alessandro Marques o qual sugeriu incluir no Relatório de Obras, o andamento da obra da dragagem. **Item "e" da pauta de Reunião:** Na oportunidade, tratando acerca dos assuntos gerais, a Diretora Presidente, Gilmara Temóteo trouxe alguns informativos para ciência dos senhores conselheiros. Nesse momento informou que após análise do Projeto básico, foram constatados alguns erros no projeto, sendo de imediato devolvido para correção. Informou ainda sobre a reunião ocorrida em Brasília com toda equipe do INPH, DNIT, DTA Engenharia, EICOMNOR Engenharia e DOCAS/PB para tratar de ajustes tanto no Projeto Básico como no Projeto Executivo da dragagem, apresentados pela empresa DTA Engenharia, tendo a mesma se comprometido a refazer os referidos projetos, que incluem os estudos sísmicos, geotécnico, etc. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida, aprovada por unanimidade, e assim, a sessão foi encerrada com a respectiva subscrição de todos os presentes. Desta Ata serão extraídas 03(três) vias de igual teor e forma para os fins legais.

Cabedelo/PB, 24 de agosto de 2022.

Deusdete Queiroga Filho
Presidente do CONSAD

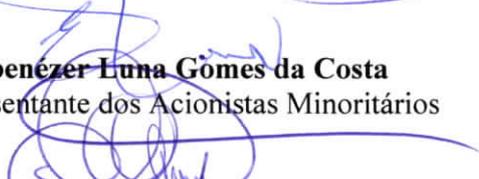
Representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

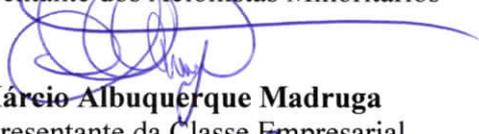
Gilmar Martins de Carvalho Santiago

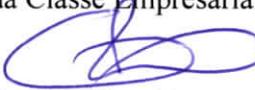
Representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

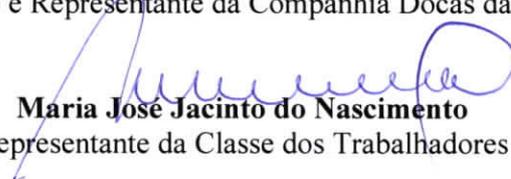
**CONTINUAÇÃO DA ATA DA 194ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 24 DE
AGOSTO DE 2022.**


Fábio Andrade Medeiros
Representante da Procuradoria Geral do Estado


Ebenézer Luna Gomes da Costa
Representante dos Acionistas Minoritários


Márcio Albuquerque Madruga
Representante da Classe Empresarial


Gilmara Pereira Temóteo
Presidente e Representante da Companhia Docas da Paraíba


Maria José Jacinto do Nascimento
Representante da Classe dos Trabalhadores


Alessandro Rodrigues de Lemos Paula Marques
Representante do Ministério da Infraestrutura


Joyce Tertó de Medeiros
Secretária Executiva deste CONSAD